



## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018-FUNBOSQUE

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – FUNBOSQUE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo (a) **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Conceição nº. S/N, Bairro Ilha de Caratateua, CEP: 66.840-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.986.621/0001-96, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **Sr. ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 1900081 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 353.378.342-15, residente e domiciliado na TV. Cruzeiro, 472, Condomínio Fit Icoaraci, Torre 2, AP 132; Icoaraci, Belém/PA, CEP Nº 66810-010, e de outro lado a empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 04.074.289/0001-44, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Conjunto Jardim Ananindeua, quadra M, nº 128, Bairro Centro, CEP: 67030-851, telefone: (91) 3118-4585/ 98994-3875, e-mail: contato@antocareng.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA**, portador do RG nº 6891-D CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.093.082-91, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o **TERMO 5º ADITIVO ao contrato 082/2018-FUNBOSQUE**, referente ao processo nº. 1772923/2018 de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 013/TJPA/2017, conforme despacho autorizativo e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 082/2018 – FUNBOSQUE, a **Prorrogação do Prazo de Vigência** do referido contrato, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - A Prorrogação de Contrato justifica-se em decorrência da necessidade de manutenção predial e corretiva, conforme memorando 022/2022-ENG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Os Recursos Orçamentários para pagamento do objeto do presente contrato estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

**Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0001**

**Atividade: 2312**

**Fonte do Recurso: 1500100100**

**Elemento de Despesa: 3390390000**

**Fundo: 7 – Fundo Municipal de Educação**

**Sub ação: 001**

**Tarefa: 001**

**Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0001**

**Atividade: 2312**

**Fonte do Recurso: 1500000000**

**Elemento de Despesa: 3390390000**

**Fundo: 999 – Aplicações Gerais**

**Sub ação: 002**

**Tarefa: 001**

**Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0001**

**Atividade: 2312**

**Fonte do Recurso: 1751001000**

**Elemento de Despesa: 3390390000**

**Fundo: 999 – Aplicações Gerais**

**Sub ação: 002**

**Tarefa: 004**

O saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, ficarão à conta dos respectivos orçamentos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, a prorrogação de prazo de vigência e execução deste contrato será de mais 12 (doze) meses, com início em 14 de maio de 2022 e término em 14 de maio 2023, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

## **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente contrato inclui o reajuste do **INCC** no período de 2021 a 2022, conforme **Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/TJPA/2017** e nos termos da Lei de Licitações (Lei Nº 8.666/93), cujo valor é de **R\$ 139.785,72** tendo como base o valor constante nos Termos Aditivos deste Contrato, conforme quadro abaixo:



Cálculo do Processo n.º 2022/001892187

Valor originário 3º TA	Coeficiente do INCC	Valor da Correção	Valor corrigido
R\$ 1.213.417,71	11,52%	R\$ 139.785,72	R\$ 1.353.203,43

Com referido reajuste, o valor do contrato fica, conforme quadro abaixo:

ADITIVO	VALOR DA CORREÇÃO
Reajuste: cálculo do INCC 11,52%	R\$ 139.785,72
Valor mensal	R\$ 112.766,95
Total anual	R\$ 1.353.203,43

Deste modo, o valor global do Contrato n.º **CONTRATO Nº 082/2018 – FUNBOSQUE** que era de **R\$ 1.081.188,38 (um milhão, oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)** passa a ser de **R\$ 1.353.203,43 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos)** a serem pagos a CONTRATADA em parcelas mensais no valor de R\$ 112.766,95 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) durante 12 (doze) meses nas mesmas condições avençadas no instrumento de origem.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato n.º 082/2018 - FUNBOSQUE, que não colidirem com o disposto no presente termo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste 5º Termo Aditivo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, em observância aos prazos legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO DO CONTRATO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA**



O presente Termo Aditivo deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014-TCM/Pa.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento através das assinaturas das partes com respectivos certificados digitais em via de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Belém (PA), 11 de maio de 2022.

**ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**  
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA  
BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA

**EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA**  
ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP